
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419 -2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 335/2025, já prorrogada pela Portaria nº 370/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 335/2025, de 19 de setembro de 2025, que instituiu Comissão de Sindicância para fiscalizar e apurar eventuais irregularidades nas seguintes obras públicas:

* Construção de Totem de acesso à cidade de Martins/RN, no contorno da RN-117 (Concorrência Eletrônica nº 30005/2024 – Contrato nº 0407003/2024);

* Obra de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Bento Alves, no Município de Martins/RN (Processo Licitatório nº 30002/2024 – Contrato nº 0407001/2024);

CONSIDERANDO a Portaria nº 370/2025, de 22 de outubro de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

CONSIDERANDO que, em razão da continuidade da análise técnica, documental e das diligências necessárias, ainda não foi possível a conclusão definitiva dos trabalhos;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos atribuídos à Comissão, que demanda análise técnica, documental e diligências in loco;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo formulado pela Comissão, devidamente fundamentado, e com base no disposto no art. 3º da Portaria nº 335/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação mediante justificativa formal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 335/2025, já prorrogada pela Portaria nº 370/2025, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º - Durante o período prorrogado, permanecem válidas todas as disposições estabelecidas na Portaria originária, inclusive a composição da Comissão e a presidência atribuída ao servidor José Françoar Ferreira da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, 22 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:30AB32F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2025. Edição 3694
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>